

Da Solicitação e Autorizações

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, <u>o qual</u> **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 245 / 2019

DISPENSA Nr. 62 / 2019

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços

Terceirizados de CONSTRUÇÃO de ABRIGO em ALVENARIA para Bombas de PPCI junto à Escolas e junto ao Centro Cultural

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação

RECURSO: Próprios

DOTAÇÃO: 70, 120 e 111 – 33,90,39

OBJETIVOS: Atender exigências do Corpo de Bombeiros para liberações de

Álvara de Funcionamento junto a este órgão, contratação em

forma de urgência.

Tenente Portela,	16 DE	DEZEMBRO	DE 2.019	
## AUTORIZADORES:				
Clairton Carboni – Prefeito Municipal	Adriane	S. Morais, Respor	ndendo p/Secreta	ária de Finanças
### SOLICITANTE:				
Silvane de Borba – Secretária				" 0 : .
				# Ciente::
			Гіадо М. Albarel	lo – Presidente



1- PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2016, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para SERVIÇOS de PEDREIRO, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a <u>contratação de Empresa</u> <u>para:</u> Execução indireta, de **SERVIÇOS Terceirizados de CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA de** ABRIGO para INSTALAÇÃO de BOMBA DE ÁGUA para atender os Sistemas de PPCI que estão sendo instalados junto às Escolas Municipais: Airton Senna, Tenente Portela e Arcelino S. Bueno e junto ao Centro Cultural, em REGIME DE URGÊNCIA {{ construção em acordo com projeto / croqui elaborado pelo engenheiro responsável pela instalação dos PPCIs }}.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

- <u>a)</u> A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).
- <u>b)</u> A dispensa de licitação, no caso em questão, é em regime de URGENTE proveniente do seguinte fato: Foi contratado via Processo Licitatório (TP) empresa do ramo para Execução por Empreitada Global de SISTEMAS DE PPCI junto a Escolas e junto ao prédio do Centro Cultural, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e Lei Vigente, para completar todas as instalações foi exigido que as Bombas fossem instaladas em local protegido e, como a Administração necessita com urgência que a ""Rede de PPCI"" esteja completamente instaladas para "buscar" junto ao Corpo de Bombeiros alvará de



<u>Estado do Rio Grande do Sul - Município de Tenente Portela- CNPJ:87.613.089/0001-40,</u> Processo Licitatório - Nr. 245/2019 - Dispensa de Licitação Nr. 62/2019

licenciamento, optou-se pela Dispensa de Licitação tendo em vista que os serviços em questão se tratam de ""Serviços Comuns"" e, em orçamento colhidos junto a Empresas o valor ficou bem abaixo do estipulado para a modalidade e, que, para fazer Licitação "normal" dependeria de muito prazo e, por outro lado a empresa contratada para execução das instalações dos PPCI está finalizando seus serviços, precisando dos locais adequados para instalações das Bombas de Áqua.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II..

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1, "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

- 3.1 Será por conta e risco as despesas com MÃO DE OBRA para a Execução dos Serviços,
- 3.2 A Contratada DEVERÁ possuir ou ALUGAR todos os EQUIPAMENTOS necessários para a EXECUÇÃO dos Serviços.
- 3.3 A Contratada DEVERÁ ""Entregar / Deixar"" a Obra """APTOS""" para as Instalações das Bombas e das Caixas de Água ;
- <u>3.4</u> *Pós a Emissão da AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO a Contratada TERÁ prazo* de no MÁXIMO até 24 (vinte e quatro) horas para inicio da execução dos serviços;
- <u>3.5</u> *Os matérias necessários* (areia, brita, cimento, cal, tijolos, aço, etc...) SERÁ de inteira responsabilidade da Contratante, bem como o transporte dos mesmos até os locais das obras.
- <u>3.6</u> *Iniciada as Obras a Contratada NÃO PODERÁ* paralisa-las, ESTÁ previsto o PRAZO de 1 (um) dia para cada Abrigo Construído
- <u>3.7</u> *Em casos de dúvidas a contratada DEVERÁ* de imediato entrar em contato com o Engenheiro Projetista (Neiva T. Vendroscolo) e/ou junto ao Depto de Engenharia do Município.



4 - DA CONTRATADA:

<u>4.1</u> - Fica CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **VELCI CAVALHEIRO DE ARAUJO** - <u>CNPJ:</u> **28,261,140/0001-32** - Endereço: Rua Caí, 1290 - Centro – Tenente Portela - RS

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- <u>a)</u> Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- **b)** Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social; desconexão
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

<u>5.1</u> - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária realizada junto a 3 (três) empresas do ramo <u>é de</u> **R\$: 7.000,00** (SETE MIL REAIS), para CONSTRUÇÃO dos QUATROS ABRIGOS (+) QUATRO BASE p/ Instalação das Caixas de Água.

7- DO PAGAMENTO:

<u>7.1</u> – O Pagamento SERÁ em até 07 (sete) dias após a Conclusão dos serviços, motivado pela exigências de Urgência.

7.3 – DAS RETENÇÕES:

- a) haverá a retenção de 2% (dois por cento) ISS em conformidade com a Legislação Municipal,
- b) A Retenção ao INSS será conforme o Previsto em Legislação;

8 - DAS RESPONSABILIDADES:

<u>8.1</u> - *A Contratada SERÁ responsável* por todos os ENCARGOS SOCIAIS e REMUNERAÇÕES de Funcionários / Trabalhadores que por ventura a mesma venha a UTILIZAR e/ou CONTRATAR para a Execução dos Serviços.



9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 >> Secretaria de Educação 70, 111 e 120 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Juridica

10 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

<u>10.1</u> – *Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos e* Ferramentas *NECESSÁRIOS <u>para a</u> EXECUÇÃO* dos serviços objeto deste edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO— pela Sra. Silvane de Borba – Fone: 55-3551-1310

12 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 16 DE DEZEMBRO	2.019



>> ANEXO 1 - PROPOSTA CONTRATADA <<

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Contratado	Preço Total
1	Execução / Construção de ABRIGO em ALVENARIA, com Reboco em Ambos os Lados, com Contra Piso em Concreto "Simples" com Espessura de 5 cm e parte Superior com Pré-Laje com Capa de Concreto com Espessura de 4 cm (+) Radier com as Dimensões de 3 (x) 6 metros, formado por Lastro de Pedra Brita	Unid	04	1.750,00	7.000,00
	com espessura de 4 cm (+) 1 Camada de Concreto Armado com espessura de 10 cm				
				Total	7 000 00
					7.000,00

>> DEMAIS PROPOSTAS COLHIDAS::

- > CLEITON FERNANDO LAABS 28,965,744/0001-60- Valor Global R\$: 7.600,00
- > DANIELA CARDINAL 20,127,588/0001-56 Valor Global R\$: 7.800,00



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 245/2019

Dispensa de Licitação - Nr. 62/2019

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 16 DE DEZEMBRO DE 2.019

Darlan Vargas OAB-RS: 71.877 Assessor Jurídico